

d) «Estudos da população, designadamente nos aspectos da sua nutrição, instrução e produtividade»	2 000 000\$00
2) «Aproveitamento de recursos»:	
a) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:	
1) «Fomento agrário, florestal e pecuário»	10 000 000\$00
3) «1.ª fase do aproveitamento hidroagrícola do Revuè»	5 000 000\$00
3) «Povoamento»:	
b) «1.ª fase da colonização do Revuè»	3 000 000\$00
d) «Povoamento baseado na cultura do tabaco e outras»	2 000 000\$00
4) «Comunicações e transportes»:	
d) «Aeroportos e material aeronáutico»	500 000\$00
5) «Instrução e saúde»:	
b) «Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres»	9 000 000\$00
6) «Melhoramentos locais»:	
a) «Participação no estudo, projecto e execução de obras de interesse local»	3 000 000\$00
	<u>37 500 000\$00</u>

Ministério do Ultramar, 23 de Julho de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Angelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *M. de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Economia, por seu despacho de 21 de Junho findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Secretaria de Estado da Agricultura

Gabinete do Secretário de Estado

Artigo 27.º «Outros encargos»:

Do n.º 2) «Subsídios a cofres ou organizações metropolitanas, ultramarinas ou estrangeiras»:

b) «Ao Fundo de financiamento para as obras de fomento hidroagrícola (n.º 5.º do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 42 665, de 20 de Novembro de 1959)» — 15 000\$00

Para o n.º 1) «Prémios e condecorações» + 15 000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33 538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração mereceu, por despacho de 3 de Julho corrente, o acordo prévio de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 13 de Julho de 1963. — O Chefe da Repartição, *Francisco António Godinho Lobo*.